Anno de 1843. Sabbado 8 de Abril Anno XIX. N. 80.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28 Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
3 Seg. Ricardo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terç. s. Izodoro Arc. Aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quart. s. Vicente Ferreira. Aud. do J. de D. da 3. v.
6 Quint. s. Marcellino M. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sext. As 7 dores de N. Sra. Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Sab. s. Amancio B. Mel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Dom. de Ramos s. Demetrio B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS — No dia 7 de Abril

			compra	venda
Cambio sobre Londres 27 a 27 1/2 d. p. 1U.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15.500	15.700
« « Paris 350 reis por franco		« « « N.	15.300	15.500
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8.500	8,700
		Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.		« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por 3		« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje
1.ª á 11 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª á 12 horas e 0 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 3 DO CORRENNE.

Officio — Ao chefe de policia interino, disendo, que fica inteirado do que S. S.ª communica em officio do primeiro do corrente, a que acompanhou a participação do delegado do segundo districto desta cidade á cerca dos estragos feito pelo rio *Jaboatão* na estrada de Santo Antão; e que em nome da Presidencia louve o referido delegado pelas providencias, que tomou, e previna-o, de que deve requisitar o competente pagamento das quantias, que despendeo.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando em consequencia de requisição do delegado supplente do termo do Bonito, que mande satisfaser ao capitão José Antonio da Porciuncula Laage a quantia em que, segundo as contas, que lhe remette, importão as despesas feitas por aquelle delegado desde 19 de agosto do anno proximo passado, até 23 de janeiro ultimo com o sustento dos presos pobres de justiça, e com o fornecimento de luz, e agoa á respectiva cadeia. — Determinou-se ao inspector da thesouraria da fasenda, que mandasse pagar a importancia do despendido pelo mencionado delegado com o recrutamento desde 17 de agosto do anno findo até 20 de janeiro do presente, e communicou-se ao dito delegado a expedicção destas ordens.

Portarias — Supprimindo em virtude do artigo 12 da lei provincial n. 94 as cadeiras de grammatica latina das comarcas do Rio Formoso, e Brejo, por haverem abandonado-as os respectivos professores, Lourenço Avelino de Albuquerque Mello, e padre Pedro Marinho Falcão, desde julho do anno proximo passado: e demittindo os referidos professores. — Participou-se ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial, ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ao director interino do lycêo, e as camaras municipaes do Rio Formoso, e Brejo.

Officio — Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, remettendo um requerimento do professor jubilado de grammatica latina de Santo Antão, coronel Tiburtino Pinto de Almeida, em que pede o pagamento da gratificação, que deixou de receber, por se julgar comprehendido na disposição do artigo 2. da lei provincial n. 76 de 30 de abril de 1839.

Dito — Do mesmo ao dito, accusando a remessa d'um officio do desembargador chefe de policia interino, acompanhado do mappa demonstrativo da importancia do alimento, fornecido aos presos pobres de justiça no primeiro semestre do corrente anno financeiro.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 9 de fevereiro.

Lido o expediente, continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Nunes Machado, com as emendas dos Srs. Henriques de Rezende, Urbano e Maciel Monteiro.

Fallão sobre a materia o Sr. Rocha, o qual offerece o seguinte requerimento:

« Que se nomeie uma commissão de exame encarregada de verificar e indicar as causas dos assassinatos e violencias, que se reproduzem em algumas provincias, e de propor remedio adequado a tamanho mal. »

O Sr. presidente observa ao illustre deputado que considera o seu requerimento como indicação e não como emenda.

O Sr. Rocha desiste do requerimento, dando-se por satisfeito de haver emittido a sua opinião ácerca dos negocios de Pernambuco.

Discorre largamente sobre a materia o Sr. Nunes Machado, e a discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão adiada do parecer da commissão de justiça civil sobre a pretenção de José Maria Pinto Peixoto, ácerca da navegação por vapor.

Tomão parte na discussão d'esta materia os Srs. Carneiro da Cunha, Rocha Pereira de Vasconcellos e Barreto Pedroso, e a discussão fica adiada pela hora.

São declarados pelo Sr. presidente deputado pela provincia de Pernambuco os Srs. Sebastião do Rego Barros, e Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, que recebidos com as formalidades do estilo, prestão juramento e tomão assento.

Continúa a discussão do 1.º artigo da proposta do governo sobre a fixação das forças navaes.

O Sr. Urbano faz um longo discurso em que trata de varios actos administractivos do governo de Pernambuco, e vota pelo primeiro artigo da proposta.

O Sr. Aguiar responde aos deputados por Pernambuco, que tem fallado sobre a materia em discussão (Vide *Diario de Pernambuco* n. 66, de 22 de Março).

A discussão fica adiada pela hora.

Idem do dia 10.

Continua a discussão adiada do requerimento do Sr. Nunes Machado, para que se peça ao governo uma relação de todos os assassinatos perpetrados na provincia de Pernambuco desde maio do anno passado até hoje, com as emendas apoiadas dos Srs. Rezende, Urbano e Maciel Monteiro.

Depois de fallar largamente sobre a materia, o Sr. Henriques de Rezende manda á mesa a seguinte emenda additiva, que é apoiada:

« Que se peça mais quaesquer communicações officiaes que ultimamente chegassem a respeito dos acontecimentos de Genipapo. — *Rezende.* »

O Sr. Antunes Correa (pela ordem) observa á camara a necessidade que ha de tratar de objectos relativos a outras provincias, como Minas, S. Paulo, etc., e que por isso muito convem que esta augusta assembléa economise o tempo o mais que lhe for possivel, e conclue pedindo ao Sr. presidente, que no caso de se ter pronunciado os discursos que manda o regimento, se encerre a discussão.

O Sr. presidente observa ao illustre deputado que ainda se não proferirão os discursos que determina o regimento.

A discussão fica adiada.

Procede-se á segunda leitura da proposição do Sr. Magalhães Castro, reformando alguns artigos da constituição.

Primeira parte da ordem do dia.

Continúa a discussão do parecer da commissão de justiça civil sobre o requerimento de José Maria Pinto Peixoto, acerca da navegação por vapor, com a emenda do Sr. Barreto Pedroso.

Tomão parte na discussão d'esta materia os Srs. Rocha, Henriques de Rezende, Miranda Ribeiro, Paula Candido e Carneiro da Cunha, e a discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão adiada do 1. artigo da proposta do governo sobre a fixação das forças navaes.

O Sr. Paula Candido tem a palavra pela ordem, e pede ao Sr. presidente que o informe se já se pronunciarão os discursos que marca o regimento para ter lugar o encerramento da discussão.

O Sr. presidente informa ao nobre deputado que se tem proferido quatorze discursos, porém todos pró e nenhum contra o artigo em discussão, e assim, segundo o regimento, não se podia propor o encerramento da discussão.

O Sr. Paula Candido insiste no seu requerimento.

Continuão alguns Srs. deputados pedindo a palavra pela ordem, e requerendo que a discussão fosse encerrada.

O Sr. presidente observa aos illustres deputados que tal exigem, que ainda alguns Srs. tem a palavra, e que não póde por isso propor o encerramento da discussão, e faz lêr pelo Sr. 1. secretario o seguinte artigo do regimento da casa:

« Art. Unico. Nenhum deputado poderá fallar mais de uma vez na primeira discussão de quaesquer projectos sobre a materia d'elles, salvo seus autores, que o poderão fazer duas vezes; e nas outras discussões nenhum deputado poderá fallar mais de duas vezes, ainda mesmo havendo emenda. Em qualquer discussão tendo-se pronunciado seis discursos a favor da materia em questão, e seis contra, poderá qualquer deputado requerer vocalmente o encerramento da discussão. Este requerimento será sem debate posto a votos, e sendo approvado pela camara, o presidente declarará concluida a discussão. Nas discussões porém de urgencias e adiamentos, poderá o encerramento requerer-se e effectuar-se havendo tres discursos pró e tres contra. »

Tendo-se ainda observado que n'esta discussão os Srs. deputados tem divagado muito, e afastado-se do objecto principal que é a fixação de forças navaes, o Sr. presidente faz lêr pelo Sr. 1. secretario o seguinte:

« Art. 142. Os projectos de lei, que vierem da camara dos senadores, e o projecto de lei do orçamento, tem somente duas discussões, que corresponderão á 2.ª e a 3.ª Quando se discutir o 1. art. poder-se-ha fallar em geral sobre a utilidade, ou inconveniencia do projecto. »

Não progride a questão de ordem e continúa-se a discussão da proposta.

É apoiada a seguinte emenda da commissão ao art. primeiro.

« Depois de forças navaes, acrescente se — activas — *Soares de Andréa. — Lima e Silva — Coelho.*

Tomão parte na discussão os Srs. Barreto Pedroso, Cansansão, ministro da marinha e D. Manoel de Assiz Mascarenhas.

Entra em discussão o

« Art. 2. O corpo de artilheria de marinha será elevado ao seu estado completo.

Fallão sobre este artigo os Srs. Sousa Franco e ministro da marinha, e a discussão fica adiada pela hora.

CEARA'.

A Presidencia do Exm. Sr. General Coelho.

Estando o nobre Brigadeiro o Exm. Sr. José Joaquim Coelho para deixar a presidencia d'esta provincia, por assim ser determinado pelo governo de S. M. I., o qual, por dar talvez algum descanço as fadigas deste honrado militar, lhe concedêo a demissão por elle tão solicitada; não podemos pela parte que nos toca deixar de agradecer-lhe em nome do grato povo Cearense os beneficios que de sua sabia, e energica administração resultarão a esta porção do imperio, e quiçá ao Brazil inteiro.

O estado de miseria, intrigas, e dessolução a que nos redusio o genio ante-administrativo de senador Alencar, não nos dava a menor esperança de melhoramento; julgavamos impossivel sahir illesos do pelago de anarchya em que nos vimos submergidos. Assim porem não succedêo, por quanto a providencia que instantemente vela em nosso beneficio lembrou ao Pai cummum dos Brasileiros a nomeação do Brigadeiro Exm. Sr. José Joaquim Coelho, o qual depondo considerações, amor de familia, e seus interesses particulares, o que tudo sabe despresar quando d'elle se exige um serviço ao Brasil, aceitou a ardua tarefa de governar o Ceará, que se achava redusido aos ultimos apuros pelos desgovernos Alencarinos. Aqui aportou o Exm. Sr. Brigadeiro, e sua presença foi suficiente para tirar-nos do abatimento e desespero em que nos achavamos. Tomando as redeas administrativas tratou de fazer justiça, e só attendendo ao merito, começou restituindo empregos, que illegal, e accintosamente tinha tido arrancados á honrados e intelligentes serventuarios; reformando os abusos que se achavão introdusidos nas repartições civis, e militares; em uma palavra, collocando em seus devidos eixos a maquina desordenada cuja direcção lhe foi comettida.

A guarda nacional, que se achava entregue a discripção de ineptos commandantes, lhe merecêo grande attenção; e á custa de fadigas, e não poucos sacrificios elle conseguio dar-lhe disciplina, e desenvolvimento, nomeando instructores, e officialidade que o ajudarão a levar a effeito o aperfeiçoamento desejado.

A tropa de primeira linha, que aqui se conservava falta de instrucção, subordinação, e em fim de quasi tudo que lhe era indispensavel, foi levada a boa ordem, fardada, e instruida; e já hoje está em um pé que não terá de envergonhar-se apparecendo em qualquer parte do imperio.

A continuada remessa de recrutas, que tem sido empregados em engrossar as forças da legalidade no Rio Grande do Sul, he um dos grandes serviços que o Exm. Sr. Coelho tem prestado; notando-se que o recrutamento aqui executado tem sido com tanta prudencia, e justiça que não tem sido pesado a agricultura, ou outra qualquer fonte de beneficios publicos.

Os cofres publicos, com especialidade os provinciaes, se achavão esgotados, entretanto grande parte da divida tem sido paga, por quanto mais que nunca tem a receita sido avultada, empregando-se a maior economia, e regularidade na administração das rendas; e he para admirar que tendo esta provincia tido annualmente a receita de 80 a 90 contos de reis, se tenha no corrente anno já arrecadado a quantia de 100.000.000 reis nos tres primeiros mezes.

A hydra revolucionaria, que despeitosa quiz em o anno p. p. levantar seu colo em todo o imperio foi aqui subjugada, e morreo, por assim dizer, no nascedouro, não se lhe dando tempo nem ao menos para ser temida. Graças á sabia, e energica administração do Exm. e muito digno Brigadeiro o Sr. José Joaquim Coelho.

Mas para que nos cansamos em recontar nobres acções que em todo o Brasil são tão sabidas? O procedimento do Exm. Sr. Coelho é conhecido por todos os Brasileiros, seus actos na Bahia, Pernambuco, Rio Grande e Ceará lhe dão um nome glorioso, e o collocarão entre os heróes. (*Pedro II.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 28.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 5 de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 32 Srs. deputados. O Sr. presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Foi lido, julgado objecto de deliberação, e a imprimir o seguinte parecer da commissão de ordenados: —

A' commissão de ordenados foi presente o requerimento dos Doutores Filipe Neri Rodrigo de Carvalho e José Francisco Pinto Guimarães aquelle medico, e este cirurgião do grande hospital da caridade representando a esta assembléa, que em todas as repartições se tem augmentado o ordenado dos seus empregados, e que com muita mais justiça, e razão deverão os supplicantes ter augmento, por isso que no grande hospital antigamente se tratavão 20 ou 25 enfermos, e presentemente 40 e mais; accrescendo que as rendas daquelle estabelecimento, tem augmentado progressivamente e a proporção do augmento da renda, cresce o numero dos enfermos e por conseguinte o seu trabalho: á vista pois da justiça que assiste aos supplicantes he de parecer a commissão que elles sejão deferidos com a seguinte resolução:

A assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve

Art. unico. O medico e o cirurgião encarregados do curativo do grande hospital de caridade desta provincia vencerá annualmente o 1. a quantia de 400:000 rs e o 2. de 500:000 rs. sujeitando-se este a fazer todas as operações que houver mister no dito hospital.

Sala da assembléa legislativa provincial 5 de abril de 1843. *Fereira de Brito.* — *Leal.*

Teve igual destino o seguinte da commissão de instrucção publica:—

A commissão de instrucão publica, a que foi presente o requerimento do professor jubilado do lycêo desta cidade, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonca, em o qual pede a esta assembléa ser jubilado com o ordenado indiviso, que percebia, quando foi supprimida a sua cadeira, he de parecer, que se lhe defira favoravelmente; porque se bem pelo art. 6. cap. 8. da lei de 10 de junho de 1837 o professor, cuja cadeira fôr supprimida, não sendo aliás culpado, deve continuar á vencer o seu honorario, menos a gratificacão; todavia entende a commissão, que se o professor, cuja cadeira foi supprimida, vencia o seu ordenado indivisivamente, tem direito de continuar á vencelo; e como o peticionario, sendo provido na cadeira de Foronomia antes da referida lei de 10 de junho de 1837, tinha direito á perceber o seu ordenado indivisamente sem distincção de ordenado e gratificacão, como he expresso na lei de 30 de abril de 1839, parece á commissão ser mui justa a pretencão do peticionario: e por isso offerece á consideracão desta assembléa a seguinte

RESOLUÇÃO.

A assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve.

Art. 1. O professor de Foronomia do lycêo desta cidade, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonca, fica jubilado com o ordenado de 600:000 rs annuaes.

Art. 2. O mesmo professor tem direito ao referido ordenado de 600:000 reis annuaes desde a data da extincção da sua cadeira.

Art. 3, Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 5 de abril de 1843.

Farias.— Figueiredo.— Lopes Gama.

Ficou adiado o seguinte da commissão de negocios de fasenda, e orçamento:—

A commissão de fazenda e orçamento vio com a devida attencão o requerimento de Joaquim Aurelio Wanderley, arrematante do imposto de 2:000 rs. por cobeca de gado de consumo do municipio do Rio Formozo, em o qual allega, que tendo arrematado o referido imposto por trez annos pelo valor de 7:020.000 rs, aconteceo que uma alteracão inesperada tivesse lugar, que sobreviesse o extraordinario inverno do anno ultimo, cujos effeitos damnazo sentirão-se geralmente, e não só foi muito prejudial ao gado, como que embaracou a sua descida em razão das grandes enchentes dos rios, de sorte que uma diminuição muito crescida houve no numero de rezes do consumo, com mallogro de todo o calculo e esperancas do supplicante, e pede que esta assembléa attendendendo as differencas rezultantes de calamidades, ou cauzas naturaes que influindo sobre a origem do imposto trazem grave quebra na sua arrecadacão, conceda-lhe o abatimento de um 3º no valor de arrematacão. Parece á commissão que ao poder judiciario compete julgar se as cauzas que o suplicante allega estão comprehendidas ou não em os cazos fortuitos, de que elle fez expressa renuncia, bem como proceder a necessaria liquidação para saber-se qual he o abate que se deve fazer; e que attentas as razões expendidas, e o exemplo do que tem esta assembléa praticado com outro em igualdade de razão, he de equidade que se lhe conceda dois annos de prorogação para verificar o pagamento das letras a vencer, sendo incluida esta dispozição da lei do orcamento.

Sala das commissões da assembléa 4 de abril de 1843 *Cavalcanti. - Lobo Junior.*

Foi approvado o seguinte da commissão de negocios das camaras:—

A commissão de posturas, e negocios das camaras municipaes leo o requerimento do cidadão Antonio Nunes de Mello, procurador da camara municipal da cidade de Olinda em que pede á esta assembléa a confirmacão da gratificação annual de duzentos mil rs., que lhe foi concedida pela mesma camara, e he de parecer, que seja remettido o dito requerimento a commissão de rendas e orcamento das camaras municipaes. Salla das commissões da assembléa legislativa provincial de Pesnambuco 5 de abril de 1843. *Souza Leão.—Oliveira.*

Foi tambem approvado o seguinte da commissão de petições (*)

ORDEM DO DIA.

Entrou em terceira discussão o projecto de lei do orçamento provincial. Forão lidas, mais não appoiadas as seguintes emendas:—do Sr. Neto ao artigo 13—sendo criada na freguesia de Papacaça uma cadeira de primeiras letras para meninas.—do Sr. José Pedro artigo substituitivo ao 10 que se venceo—com o lycêo da cidade do Recife, tendo os professores, e mais empregados os honorarios, que actualmente percebem 18:900$ reis:—dos Srs. Domingues, e Gitirana para se collocar onde convier—fica erecta em villa a povoação do Altinho, servindo-lhe de municipio todo o terreno, de que se compõe a respectiva freguesia:—dos Srs. Guimarães, Leal, Gitirana, Domingues, Bernardo, e Araujo Pereira, os amanuenses da thesouraria provincial tem o mesmo ordenado, que os da thesouraria geral, ainda que sejão de outra classe:—do Sr. Pinto de Almeida para ser collocado onde convier—da publicação desta lei a 6 meses improrogaveis serão pagas todas as meias sizas dos escravos, que se estiverem a dever, e findo este praso não se poderá receber em estação alguma a meia siza, que a vista do papel de venda se queira pagar trinta dias depois de sua data; continuando em vigor as lides, que já existem a respeito: salva a redacção.

Forão lidas, appoiadas, mais não approvadas as seguintes:—do Sr. Neto supprima-se o artigo 18:—do Sr. Pereira de Carvalho ao artigo 34 § 29—supprimão-se as palavras—com applicação até o fim:—do Sr. José Pedro § additivo ao artigo 34—juros da divida activa na conformidade do artigo 38 da lei n 94:—do Sr. Bizerra Cavalcanti artigo additivo para ser collocado onde convier—fica d'ora em diante pertencendo ao municipio e comarca de Garanhuns toda a freguesia do Altinho:—do Sr. Domingues artigo para ser collocado onde convier—fica pertencendo a comarca do Brejo a freguesia do Buique:—do Sr. Lopes Neto—o director do lycêo será nomeado pela Presidencia dentre os respectivos professores, e perceberá a gratificação de 50$ reis annuaes:—do Sr. José Pedro para collocar-se onde convier—a despesa com o pessoal será feita com preferencia a outra qualquer:—do Sr. Pinto de Almeida artigo para ser collocado onde convier—fica concedido ao actual arrematante do imposto de 2$ reis por cabeça de gadó de consumo do municipio do Rio Formoso dous annos de prorogação para pagamento das letras, que se forem vencendo: salva a redacção:—do Sr. Lopes Gama artigo additivo para ser collocado onde convier—o arremattante de qualquer estrada, ou obra publica desde que a haja concluido até o embolço do que se lhe dever, perceberá juros a rasão de 12 por cento ao anno:—do Sr. Manoel Cavalcanti—supprima-se o artigo 11.

Forão appoiadas, e approvadas as seguintes:—do Sr. Manoel Cavalcanti—supprima-se o artigo 8.:—do mesmo Sr.—supprima-se o artigo 17:—do Sr. Leal—supprima-se o artigo 25:—do mesmo Sr.—supprima-se os §§ 12, e 20 do artigo 34:—do Sr. Mesquita e Silva artigo additivo ao 12—com os professores de latim, continuando a disposição do artigo 12 da lei provincial n. 94; e ficando abolidas as cadeiras de Santo Antão, Limoeiro, Garanhuns, Rio Formoso, e Brejo: faça-se o calculo arithmetico:—do Sr. Uchôa Cavalcanti artigo substituivo ao 16—com a força policial, não podendo ser redusidos os vencimentos das praças, que ficarem 102:000$ reis:—do Sr. Lopes Gama artigo substituitivo ao 32—com as despesas eventuaes 20:000$ reis:—do Sr. Manoel Cavalcanti ao artigo 14—em lugar de 1:000$ reis diga-se 800$ reis:—do Sr. Oliveira ao artigo 26—em lugar de—1:036$ reis—diga-se—864$ reis:—do Sr. Guimarães artigo substituitivo ao 10—com o lycêo da cidade do Recife, sendo o honorario dos professores de Desenho, Francez, e Inglez de 800$ reis, e ficando interinamente approvadas a reforma do 1. de fevereiro do corrente anno, e o regulamento de 2 de março do mesmo: faça-se a reducção:—do Sr. Oliveira artigo substituitivo ao 15—com o jardim botanico, sendo 240$ reis para o ordenado do administrador, e o mais para despesa da conservação; e ficando supprimida a cadeira de botanica 400$ reis:—do Sr. Carneiro da Cunha additiva ao artigo terceiro—sendo 3:500$ reis para a publicação dos trabalhos da assembléa por tachigraphos: augmente-se o quantitativo:—do Sr. Lobo subtituitiva ao § 1. do artigo 34—em lugar de 3 por cento no assucar exportado—diga-se—tres decimos do disimo no assucar, que for despachado;—do mesmo Sr. substituitiva ao § segundo do dito artigo 34—em lugar de 5 por cento no algodão, café, e fumo exportados—diga-se—cinco decimos do disimo no algodão, café, e fumo, que for despachado:—do Sr. Oliveira additiva ao artigo 19—inclusive o concerto do Hospicio de N. S. da Penha do Recife, e começo da edificação de uma igreja no lugar denominado Ribeira da Matta sob a invocação de N. S. da Lettra:—do Sr. Figueiredo additiva ao artigo 39 para se collocar aonde melhor convier—por parte da fasenda representará na companhia o procurador fiscal da thesouraria provincial: salva a redacção:—dos Srs. Guimarães, e Carneiro da Cunha artigo additivo—com a sociedade de medicina desta cidade 1:000$ reis:—do Sr. Beltrão additiva ao artigo 31—sendo pago o reverendo José Gonçalo ao seu ordenado na rasão de seiscentos mil reis por anno desde que foi jubilado na cadeira de filosofia do lycêo: augmente-se o quantitativo:—do Sr. Pereira de Carvalho ao art. 29—suspenso o andamento das outras estradas, e continuando as de S. Antão, e Páo do Alho, reparando-se nas demais os damnos, que receberem: salva a redacção:—do mesmo senhor additiva ao artigo 31—sendo pago o padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho de seu ordenado de seiscentos mil reis por inteiro desde o dia, em que deixou de reger a cadeira neste sentido augmente-se o quantitativo: salva a redaccão:—do Sr. Pinto de Almeida art. additivo para se collocar onde convier—a gratificaçao do 3. official da secretaria desta assembléa fica annexa ao seu ordenado: salva a redacção:—do senhor Pereira de Carvalho art. additivo para se collocar onde convier—fica considerado d'ora em diante, por indiviso o ordenado, e gratificação do porteiro, e continuos desta casa: salva a redacção:—do senhor Bernardo Rabello artigo additivo para se collocar onde convier—fica concedido ao cidadão José Pedro Velloso da Silveira, actual arremattante do imposto de quarenta mil reis por canada de bebidas esperituosas, importadas para o consumo da provincia o abate da quantia de 7:867$ reis annuaes no preço, porque foi arremattada a arrecadação do referido imposto:—do Sr. Manoel Cavalcanti artigo substituitivo no todo—com os professores de primeiras lettras, não podendo ser accumulada a gratificação pelo exercicio de mais de 25 annos á que he concedida pelo de mais 12 annos, e supprimida a que se dá para alugueres de casa aos professores, que não forem os desta cidade, Olinda, Affogados, e Poço; e abolidas as cadeiras de Guagirú, Pitimbú, e Agoas Bellas, e as que vagarem nas pequenas povoações: faça-se o calculo arithmetico:—do senhor Faria additiva ao artigo 31—sendo pago o professor de foronomia Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça do seu ordenado de seiscentos mil reis indivisamente desde o dia, em que foi jubilado: salva a redacção:—do senhor Mello artigo additivo—com o principio da fundação de uma biblioteca publica oito contos de reis.

Fica o presidente da provincia autorisado para obter da torre do tombo, e de outros archivos publicos e particulares de Lisboa copias dos documentos interessantes á historia da provincia, as quaes serão depositadas na biblioteca:—ficou prejudicada a seguinte do Sr. Lobo—se não for supprimido o § 20 do artigo 34 da receita diga-se depois da palavra nacional—ficando extincta esta imposição logo que findar a arrematação do contracto em vigor:—foi rejeitada e prejudicada em parte a seguinte do senhor José Pedro additiva e suppressiva ao art. 13—depois da palavra—lettras—supprima-se o que se segue até as palavras—12 annos—, e depois da palavra—Exú—supprima-se o resto; e accrescente-se ficando instaurada a gratificação por mais de 50 alumnos.

Foi retirada a seguinte do Sr. Brito antes de encerrada a discussão—requeiro a impressão de todas as emendas apresentadas hoje, e que por conseguinte seja adiada a discussão até a dita impressão das mesmas:—foi rejeitada a seguinte do mesmo Sr. ao art. 29—depois da palavra Publicas, accrescente-se—construindo-se um aterro e bomba na estrada dos Remedios para a povoação dos Affogados: salva a redacção.

Ficárão empatados os seguintes artigos additivos para serem collocados onde convier:—do Sr. Beltrão—fica desligada da comarca de Garanhuns, e reunida ao termo da villa de Cimbres na comarca do Brejo a freguezia da Lagoa de Baixo:—do Sr. Gitirana:—o governo fica autorisado a remover para o convento de S. Francisco de Olinda, mediante agluma indemnisação anual aos respectivos religiosos, o collegio dos orfãos actualmente existente no convento de Santa Thereza, e a estabelecer ahi o collegio das orfãs, mandado criar nesta provincia.

O Sr. presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão ás 3 horas.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario—*Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

(*) O ultimo dos pareceres a cima mencionados será publicado no n.º seguinte.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

Uma das mais perigosas Maximas de La Rochefoucaud he a 44ª, a qual diz = O que chamamos firmeza, ou fraqueza de caracter não he outra cousa mais que a boa, ou má disposição de nossa compleição. =

Se a boa ou má disposicão do corpo regulasse a forca, ou fraqueza do nosso espirito; seguir-se-ia necessariamente, que quantos possuem os orgãos sãos, deverião ter o espirito vigoroso; e pelo contrario os que tivessem o espirito fraco: mas a experiencia há sobejamente mostrado a falsidade de taes proposicões. Quereria o auctor das Maximas dizer, que a alma não he outra cousa mais, do que uma harmonia de todas as partes do corpo, e que o poder do pensamento augmenta, ou diminue segundo a perfeicão dessa harmonia? Sempre fora mister concluir d'ahi, que um corpo fraco não daria, se não um'alma fraca, o que he igualmente contrario á experiencia. De bem debil compleicão era Cesar, e em um corpo delicado ardia a alma mais energica de Roma, qual era a de Catão. Por outra parte se a forca do espirito fosse um resultado d'harmonia de todos os membros do corpo, quando qualquer tivesse perdido um braco, por ex., sentiria enfraquecer-se-lhe o pensamento, o que de certo nunca aconteceo. O delicado Atheniense tinha seguramente um'alma muito mais energica, do que os Cimbros, e Teutons, cuja corpulencia era enorme. O absurdo porém de tal systema ainda mais apparece, se em lugar de um membro se corta um orgão, ou um dos sentidos; porque a perda d'um orgão devèra anniquilar uma parte d'alma, se esta não fosse mais, do que uma harmonia de todas as partes do corpo. E por ventura a cegueira de Homero, de Milton, e de Delille enfraquecco-lhes o engenho? Ao contrario parece, que as suas inspirações fazião-se mais sublimes á medida que a perda dos olhos os desprendia da terra.

O nosso pensamento he infinito: elle tanto se atira ao passado, como ao futuro. Quanto á aquelle eu communico com Plutarco, com Socrates, e Platão; e quanto a este o meu pensamento penetra tão facilmente pelos paizes mais longiquos, quanto tem penetrado pelos seculos. Mas se a alma fosse uma modificação da materia, esta iria pelos mesmos degráos: e como para ir a Roma he preciso atravessar os Alpes, e a Italia, do mesmo modo o meu espirito não poderia pintar em sua fantasia o Coliseo, ou o Pantheon, se não depois de haver corrido successivamente todos os payzes intermedios.

Talvez me ponhão por diante, que não se tracta de combater o materialismo, porém a Maxima perniciosa de La Rochefoucauld. Ao que respondo, que esta he uma consequencia d'aquelle; e que cumpre fazer ver com que artificio perfido o auctor das Maximas sabe lancar como á toa uma opinião perigosa, reservandose para ao depois resolvela sem escandalo, offerecendo o veneno aos que o procurão, não o occultando, se não ás almas indifferentes, e fixando finalmente o verdadeiro ponto de partida de todas as doutrinas funestas, que assolárão o seculo passado, e infelizmente ainda muito preponderão entre nós. Para levar este ponto até a evidencia basta confrontar a Maxima supra mencionada com a 297, que he concebida nestes termos = Tem os humores do nosso corpo um curso ordinario, e regular, que imperceptivelmente nos move, e dobra a vontade por tal maneira, que ella, e elles seguem o mesmo rumo exercitando surdamente em nós sua influencia: por conseguinte grande deve de ser a delles em nossas acções, supposto que nos não advirtamos. =

Que outra cousa he esta Maxima, se não um curso completo de materialismo? Assim se deslumbra, e desvaira um espirito alias superior, toda vez que deixando de firmar-se em os principios da sã moral, não cuida se não de abater a virtude. O auctor crè mostrar-nos um homem, e não vemos em suas mãos, se não um cadaver. Segundo tal doutrina na disposicão dos nossos orgãos está toda a nossa forca, ou fraqueza, e do curso dos nossos humores dependem em grande parte as nossas accões. Mais acima havia dicto, que a sabedoria não he se não hypocrisia, a virtude amor proprio: mais adiante dirá, que a fortuna he, que governa o mundo. O que nos deixará para consolarnos? Nossos vicios, e a sua filosofia!

Para negar o influxo da virtude, mais que muito se apregoa em nossos dias o influxo do temperamento. Os phisiologistas creem seriamente ter explicado tudo, quando nos ensinão, que a ferocidade de Sylla dependia d'uma rigidez de fibras, e a modestia de Fabio d'um humor pituitoso, como expressamente afirma o autor da *Arte de aperfeiçoar o homem.* Brilhante descobrimento! Assim fosse elle verdadeiro; por que como se poderá applicar, por ex., ao caracter de Tito, que antes de ser as delicias do genero humano, dava sobejos motivos aos Romanos assustados de suas crapulas, e crueldades para dizerem, que seria outro Nero? Assim o afirma Suetonio, dizendo —*Denique propalam alium Neronem et opinalantur, et prædicabant.*— Qual foi pois a mudanca, que se operou em as fibras, ou humores desse homem hoje cruel, e amanhã tão beneficente, e virtuoso? Semelhante exemplo bastaria para destruir todas as theorias dos materialistas, ainda quando não sentissemos em nós a força de vencer as proprias paixões que não he outra cousa mais, do que a liberdade d'escolher entre o vicio, e a virtude. He verdade, que essa força moral não se produz repentinamente, nem por si mesma, se não por exercicios d'alma, o que tambem prova em nosso favor. por que o homem, por formar o seu corpo, não he, que se torna um ente moral, porém sim formando o proprio pensamento. Que absurdos se não seguem dessa doutrina! Se ella fosse verdadeira, deveramos concluir, que os remedios d'alma não se encontrão, nem em Platão, nem no Evangelho, sim na *Pharmacopea universal*, ou no *Diccionario* das Sciencias medicas. Que luminosa moral não he aquella, em virtude da qual para fazer de Nero um Socrates bastaria uma receita de qualquer medico!

Eu bem sei, que os devotos do materialismo firmão-se em aberracões da rasão humana, consequencia do desarranjo d'alguns orgãos, e imaginão triumfar, quando dizem—Os loucos, e imbeciz provão em nosso favor—Singular raciocinio, e singular triumfo! Deste modo por que em vosso olho formou-se uma catarata, concluirez, que não tendes esse olho? Eu porem concluo, que a alma dos loucos existe no cerebro, assim como o olho lá está de baixo da catarata: mas ella dorme, e está como em

masmorra. Fazei pois cahir a catarata; que o olho tornará a ver a luz: assim tambem restabeleci as condições necessaaias à vista d'alma; que a sua rasão brilhará.

Todos esses erros terião a sua origem d'uma verdade, cujas consequencias tem sido exageradas, e vem a ser; que não pode desarranjar-se a harmonia estabelecida entre o corpo, e a alma, sem que um, ou outro se resinta. Mas isto he um effeito puramente moral, uma providencia conservadora, um caminho aberto à virtude. Todo o excesso rompe a concordia das nossas duas naturezas, cuja regra commum he a rasão Para conservar porém est'harmonia não ha duas caminhos, sim unica, e forçosamente o da virtude; por que só a virtude pode limitar as paixões d'alma, e refrear os apetites do corpo. Os effeitos oppostos destas paixões, e destes apetites offerecem além disto uma prova assás notavel das nossas duas naturezas. Os prazeres dos sentidos com estes se atenuão, e deteriorão: elles são rapidos, e cheios de amargas reflexões, ao passo que os prazeres d'alma, o estudo, a beneficencia, todas as virtudes em fim tanto mais de doçura encerrão, quanto mais nos exercitamos em as cultivar. s primeiros de pressa nos esgotão, e nos fatigão; os segundos augmentão-nos as forças: o abuso de uns precipita-nos na morte, o uso constante dos outros nos leva a amar até os males da vida, abrindo-nos no eternidade um horisonse sem limites.

Ninguem nega o influxo dos orgãos, do temperamento, &c. sobre a alma, assim como o desta sobre aquelles; mas tão verdade he, que a alma he de uma natureza diversa, e superior à materia, que muito mais poder exerce a mesm'alma sobre o corpo, do que o corpo sobre a alma. Para nos convencermos disto basta entre outras muitas provas attentarmos para os fastos do Christianismo, e vermos que denodo. que coragem, que serenidade de espirito appresentirão innumeros velhos decrepitos, e delicadas virgens no meio dos mais horrorosos tormentos, e martyrios.

Desde Epicuro até hoje o mundo tem sido desgracado, ou feliz à proporção que preponderão as doutrinas sensualistas, ou espiritualistas; nem outra he a causa principal dos nossos males, a meu ver, se não o predominio exclusivo dos gozos materiaes, que constitue o gosto dominante do presente seculo. Hoje os homens pela maior parte não cuidão, se não em enriquecer, e enriquecer para gozar; e d'aqui a rasão porque tanto se tem endeosado o industrialismo. Em consequencia de tal systema pouco, ou nenhum caso se faz da honra, do brio, do amor da patria, da generosidade; e a humildade, base de todas as virtudes christãs, he tida por um effeito de espirito apoucado, pusilanime, e estupido. D'aqui a rasão sufficiente de tanto egoismo. Toda a revolução, que não he feita nas idéas, nos sentimentos, e nos habitos he inexequivel, he uma empreza temeraria, e louca. Assim que só podemos esperar melhoramento consideravel da vindoura geração, se desde já cuidarmos de doutrinar a mocidade nos bons principios da filosofia espiritualista, que partindo da Alemanha tantos progressos vai fazendo por toda a Europa. Em quanto a nossa moral for a da escola de Epicuro, de Hobbes, d'Helvecio, e de Jeremias Bentham, o Brazil não será, se não uma fazenda, onde os bons e simplices trabalhão só para proveito d'espertalhões, e velhacos.

ANECDOTA.

Uma velha devota vendo a traz da Procissão de Triunfo a Sr.ª da Soledade, exclamou lacrimosa, — *desgraciada* mãi, que de setefilhos, que teve, a todos vio em tão lastimoso estado! —

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 6........... 3:977$190

Descarregão hoje 8.

Brigue — *Progress* — carvão, cerveja, e fazendas.
Brigue — *Cora* — fazendas, ferragens, barris com chumbo, e cerveja.
Brigue — *Conceição de Maria* — fazendas seccas.
Barca — *Ist* — barras de ferro, saccos com dito, e feixes de dito.
Brigue — *James Walte* — carvão.
Brigue — *Amazon* — farinha de trigo.
Barca — *Nararre* — bolaxinha, e farinha.
Brigue — *Stwart* — fazendas, chumbo, cobre, ferragens, gigos, sabão, e barricas com agoardente.

IMPORTAÇÃO.

O brigue portuguez *Conceição de Maria*, capitão Manoel da Cos'a Neves, vindo de Lisboa, cousignado a Francisco Severiano Rebello, entrado no corrente mez, manifestou o seguinte:

15 pipas com vinho tinto, 10 ditas dito branco, 10 caixas com toucinho, 20 barris com carnes ensacadas; a Thomaz d'Aquino Fonceca.

28 pipas e 10 barris com vinho tinto; ao capitão.

25 barris com vinho tinto, 25 ditos dito branco; a José Antonio Bastos.

1 barril com chouriços; ao Dr. Joaquim de Aquino Fonceca.

1 dito com ditos; a Antonio da Silva Gusmão.

2 caixões com vinho do Porto em garrafas; a José Joaquim dos Reis.

176 pipas e 22 barris com vinho tinto, 25 pipas dito branco, 2 caixotes com livros e chapeos, 150 barricas com farellos, 1 barril com carnes, 2 embrulhos com panoramas e archivos theatraes, 45 moios de sal; ao consignatario.

2 pedras de cantaria; a José Pereira Vianna.

1 caixote com livros; a José Joaquim Pereira.

1 dito (ignora-se); a Nuno Maria de Seixas.

2 latas com amendoas; á ordem.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 6.

Ilha de S. Thomé; hiate brazileiro *Santo Antonio Flor do Brasil*, capitão José Rodrigues Dias, carga diversos generos.

Navios entrados no dia 7.

Cadiz; 28 dias, brigue inglez *James Gibson*, de 222 toneladas, capitão James Stwart, equipagem 13, carga sal; a Mc. Calmont & Companhia.

Rio de Janeiro; 15 dias, brigue inglez *Louiza*, de 131 toneladas, capitão John M. Newmon, equipagem 10, carga lastro; a Mc. Calmont & C.ª

Sahidos no mesmo dia.

Barbadoes; brigue inglez *Louiza*, capitão John M. Newman, em lastro.

Rio de Janeiro; hiate brazileiro *S. José*, capitão José Ignacio Pimenta; carga assucar.

Canal; brigue hamburguez *Princess Royal*, capitão Hunsokt, carga assucar.

Edital.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, se faz publico, que no dia 19 do corrente mez, se ha de pôr a concurso os lugares da mesma thesouraria, annunciados pelo edital de 17 de janeiro deste anno. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 4 de abril de 1843.

Joaquim Francisco Bastos,
official maior.

Declarações.

— Pela sub delegatura da freguezia da Sé se faz publico, que na mesma se acha um menino pardo, de idade de 8 annos pouco mais, ou menos, de nome Francisco, filho de José Caetano, e de Maria de tal, moradores na villa de Nazareth, o qual veio da mesma villa para o Recife com uma carga, e ficando ali perdido foi entregue na dita sub-delegatura, por Manoel Claudino, que o havia encontrado na freguezia da Boa-vista.

— Precisa-se de contractar a promptificação de calçado para tropa; a quem convier pode dirigir-se ao quartel do 2.º batalhão d'artilheria a pé no Hospicio, no dia 10 do corrente, na secretaria do dito batalhão pelas 10 horas do dia.

— A quem convier tornecer para o rancho do 2.º batalhão d'artilheria a pé, os generos seguintes, compareca na secretaria do mesmo batalhão pelas 10 horas do dia 11 do corrente, prevenindo-se, que os generos deverão ser de primeira qualidade, a saber: farinha de mandioca, carne fresca, e secca, feijão, pão, caffé, e assucar.

Avisos maritimos

═ No dia 13 do corrente sahirá impreterivelmente para o Porto o Brigue Portuguez Ventura Feliz; quem o no mesmo quizer carregar ouir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 45, casa de Joaquim Joze de Amorim.

Leilão.

— O corrector Oliveira fará leilão 3.ª feira 11 do corrente as 10 horas da manhã, na rua Nova loge do relojoeiro Fatton, do espolio do finado Perret, consistindo principalmente em um variado sortimento de joias de ouro, prata, &c., de bons relogios patentes inglezes, cylindros, e repetições de ouro e de prata, pendulas para cima de banca ent e as quaes ha uma de subido valor, uma porção de relogios de algibeira sabonetes e outros, diversos trastes, uma camara obscura, caixas de musica, estojos, &c. Diversas obras completas d'historia natural dos melhores autores as obras de Lord Byron, &c., methodos, desenhos e instrumentos para relojoeiro, &c., &c., e muitos outros objectos; adverte-se que tudo se ha de vender pelo maior preço que for offerecido; e em consequencia dos fins à que he dedicado este leilão, espera-se que haverá concorrencia de compradores.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 34.

SAHIO hoje, e acha-se á venda.

— HOJE as 11 horas da manhã, he a arrematação da armação e fazendas da loja da rua do Cabugá, esquina da rua das Trincheiras de Carlos Luiz Ricardo de Lahautiere na mesma loja e em precença do Sr. Dr. Juiz do Civel da 1.ª vara, interino, Antonio da Silva Neves

— O juiz de direito interino da 2.ª vara do civel faz publico, que assiste no 1.º andar do sobrado n. 43, na rua da Praia.

SOCIEDADE NATALENSE.

OS Srs socios em geral, dignem-se comparecer à sessão de hoje pelas 7 horas da noute, para tratar-se de objectos d'entidade.

— Da-se 400$ reis sobre penhores de ouro, ou prata; na rua Nova loja n. 9.

— Da-se dinheiro a juros sobre penhores de relogios novos, e modernos; na rua das Cruzes n. 35.

— Precisa-se saber das moradas das pessoas abaixo, o Sr. Conego Ignacio Ferreira, Antonio da Costa de Figueiredo, Manoel Lourenco, Anna Joaquina Catharina Maria, Maria Joaquina do Rego, ou com os seos procuradores; annunciem as suas moradas.

— Precisa-se de uma caza de 1 andar em Olinda, sendo na rua de S. Bento; quem o tiver para alugar annuncie.

— O abaixo assignado, tendo de ir a Lisbôa a tratar de sua saude, e não podendo dispedir-se pela brevidade de sua viagem, de todos os seos amigos, recorre a este meio, para declarar aos mesmos seos amigos o motivo de sua falta, e para offerecer-lhes ali o seo prestimo posto que muito limitado, certos seos amigos, de que suas ordens serão pontualmente cumpridas pelo abaixo assignado. – *Luis José Marques*

— Antonia Maria do Livramento, mulher de Manoel de Sales Lião morador nos Remedios, faz publico que lhe fôra doada uma vacca com uma cria, de côr amarella e lavrada de branco, e a filha castanha, com uma orelha cortada bem pelo pé, a qual não poderá ser vendida nem trocada, por seo marido não ter esses poderes, e por isso faz o prezente annuncio, para pessoa alguma não fazer tal negocio.

— Consta-me que a irmandade do Sr. Bom Jezus das Dores de S. Gonçalo, a muitas pessoas des'a freguezia de S. Antonio dirigira cartas pedindo esmolas para a procissão de enterro, além de outros muitos actos da Quaresma, e que muitos derão, suas esmolas esperancados que a dita procissão viesse a este bairro, segundo nos informava quem entregava as cartas, tal era segundo se dizia a vontade da mór parte dos irmãos, mais agora nos consta que alguns destes mesmos irmãos sem cauza se oppoem a que a dita procissão venha a este bairro: portanto he de esperar que ou a procissão vencendo a maioria dos irmãos venha a este bairro, ou que a irmandade se contente com as esmolas que derem os moradores da Boa-vista, e só peça a este bairro esmolas para os actos feitos dentro da igreja, porque neste cazo quem quizer ver irá lá sem ter a menor queixa — *De um que deo sua esmolinha*

— Pergunta-se por favor a meza regedora da Santa Caza da Mizericordia de Olinda de declarar se o sitio denominado Cumbe, ou por mais conhecido Conego, se he o do fallecido capitão mór Souto, e que hoje pertence ao Dr. Manoel Jose da Silva Neiva, para desvanecer duvidas que possão apparecer.

— Aluga-se o segundo andar da caza n. 37, do atterro da Boa-vista, tendo os commodos seguintes, 2 salas, 1 gabinete, 2 alcovas, 5 quartos, e cozinha, sendo a sala da frente forrada de papel; os pertendentes fallem na mesma caza no 3.º andar, e na mesma compra-se as Ordenações do Reino 3 volumes, Goveia Pinto, Testamento e Successões 1 volume, e a obra de Moral por Padre Monte 3 volumes.

— Na pastelaria e confeitoria da rua das Trincheiras n. 14, da-se de almoçar de garfo, e jantar por preço commodo, tambem da-se de almoçar e jantar a casas particulares, como igualmente arranja-se na dita caza presunto de optimo gosto, e bandejas de doce bem surtidas e do melhor gosto, encarrega-se de assar toda a especie de carne, como pirú cheio, galinha, leitão, perna de carneiro, tudo do melhor gosto e barato, encarrega-se de fazer jantar de sociedade para fora de sua caza, para os dias de festa de Pascua se encontrará na dita caza o seguinte, e dahi envante seguirá, pastelinhos forma de chouricos, idem de doce, pastelões de creme de leite, de doce amendoados, macarrão, biscoitos em caixas, biscoitos de forma, podins de otimo gosto, meringues, biscoito banhado, pastelinhos de creme de leite amanteigado, roscas banhadas, gemas de óvos confeitadas, pasteis de fiambre, pastelões de doce e de creme, e podins; fasem-se de encommendas, tudo com o maior asseio e gosto.

— O Sr. Padre Jeronymo, que em dias do mez passado veio a rua da Senzalla velha fallar com o abaixo assignado, para comprar um engenho perto desta praça, pode aparecer, que ha um engenho novo, e muito bom, distante da praca 4 leguas, para se negociar. – Antonio José Gomes.

— A irmandade do Sr. B. J. das Chagas, faz publico pelo seo escrivão, que no dia Domingo de Ramos 9 do corrente, é a procissão do mesmo Sr., pelas 3 horas sahindo da igreja de N. Sr.ª do Paraiso, pelas ruas seguintes: frente da igreja tomando a rua das Cruzes, ao beco da Ordem 3.ª de S. Francisco, rua da Cadêa, tomando para o Recife, em seguimento aié a igreja do Sr. das Portas, segue a rua dos Tanoeiros, Alfandega velha, Corpo Santo, rua do Vigario, tomando o beco do Cordinis, rua da Moéda, Madre de Deos, em direitura a ponte buscando o Colegio, rua do Queimado, do Livramento, rua Direita até N. Sr.ª do Terço, rua de Agoas-verdes, buscando o beco de S. Pedro, Patio do Carmo, rua do Rozario, dita do Queimado em seguimento a rua das Cruzes, tomando o beco defronte da igreja para recolher-se: roga-se as pessoas dos Srs. fiscaes de ambos os bairros queirão tomarem em consideração o asseio das ditas ruas, e o Sr. Director dos lampiões, para que ordene a tirar os mesmos.

Francisco Bruno do Rozario,
Escrivão actual.

— Quem quizer comprar uma venda com poucos fundos, na rua de Fóra de portas, em muito bom lugar para negocio; a tratar na mesma rua com Domingos Barroso.

— Arrenda se um sobrado ao pé da ribeira do peixe, de 1 andar e sotão, acabado de novo, com grandes commodos para uma grande familia; quem o pretender, dirija-se a rua da Praia do Rangel n. 33.

— Precisa-se de um caxeiro para tomar conta de uma venda por balanco, que dê fiador a sua conducta; no atterro da Boa-vista n. 84.

— Perdeo-se uma carteira com uma letra de 140,000 reis, com capa pelas costas, um anelão, e 4,000 reis em sedulas; a pessoa que a tiver achado, e a quizer entregar se lhe dará os 4,000 reis, ou mais algum interesse a poderá entregar na venda da rua de S. Francisco, por baixo do sobrado do Sr. Vianna.

═ Na rua do Cabugá, esquina da rua das Larangeiras no 1.º andar, enfeitão-se, e vestem-se Anjos para procissão, com bom gosto, e modico preço; assim como, na mesma caza ha uma negra de Angola para vender-se ainda moca, sabe fazer o servico diario de uma caza com uma cria.

— Aluga-se o 2.º andar da caza sita na travessa da Madre de Deos n. 3, com bastantes commodos para familia, adverte-se que está retificada de novo; na praça da Independencia n. 28.

— Aluga-se uma boa caza terrea no caminho da Solidade, devide com a caza em que reside o Sr. Vieira Cambista, com bastantes commodos para grande familia, quintal de 500 palmos de fundo, com 2 cacimbas de excellente agoa, cercado, e tudo muito bem tratado; quem a pertender, falle a Gabriel Antonio, na sua caza no patio do Carmo.

— Offerece-se um rapaz brazileiro de muito boa conduta para caixeiro de qualquer caza de negocio nesta praça, ou mesmo para o matto, sendo para algum engenho; quem o pretender, dirija-se a rua de S. Rita Nova n. 91: na mesma caza precisa-se de alugar uma caza terrea no bairro de S. Antonio, não sendo em beccos dase até 10 a 12,000 reis, e fiador a contento.

— Offerece-se um rapaz portuguez de idade de 20 annos, o qual sabe ler, e escrever, para caxeiro de venda, e outra qualquer arrumação, mesmo para fora da Provincia; quem precisar, dirija-se ao Atterro na caza do fogueteiro n. 17, o qual dá conhecimento a sua conducta.

═ Precisa-se de uma escrava, que saiba bem engommar, e cozinha; a fallar na rua da Cruz n. 43, ou com José Brandão da Rocha.

— Quem precizar de um estrangeiro casado sem familia, para feitor de algum sitio, do que tem bastante protica: dirija-se a Cruz de Almas venda junto o sitio do Sr. Angelo Francisco Carneiro.

— Alugaõ-se dous assogues a qualquer um marxante, promptos com todos os seus pertences, por seu dono ter outra ocupação, e não poder assistir as cobranças dos mesmos: tratase com o seu proprietario na rua de Santa Rita n. 93.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeca, inflamacões em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulacão dos humores nos intestinos. &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

= Os administradores do cazal do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, convidão os credores do mesmo casal para se reunirem as 11 horas do dia 10 do corrente. no escriptorio da Administração, afim de se lhes patentearem as contas, e tomarem as medidas, que julgarem convenientes para liquidação, do que falta para pagamento do saldo.

= Antonio Joaquim Massa, natural da Bahia, retira-se desta provincia, a tractar de seus negocios.

= Aluga-se uma casa de um andar, que tenha commodos para uma familia, em rua principal no bairro de S. Antonio; quem tiver dirija-se a rua da Senzala velha, n. 116.

= O Thesoureiro da Matriz de S. Pedro Martir de Olinda faz publico, que continua o pagamento dos bilhetes premiados nos dias 8 e 12, e depois dos dias Santos de Pascoa, nas terças e saxtas, na rua do Quartel esquina do beco da Polé, primeiro audar, das 10 a uma hora da tarde

= C. T. Astley, subdito Britanico, retira-se para Inglaterra.

= Previne-se ao publico, que ninguem faca negocio com uma letra da quantia de cem mil rs., vencida em 20 e tantos de Fevereiro, a qual ja está paga pelo acceitante, e na mesma occasião foi perdida na rua, sendo sacada por Joze Antonio Marques, e acceita por João Pinto dos Santos, e endoçoda por Henrique Jorge, e como a dita letra de nada vale, fazse o presente annuncio.

= Domingos Joze de Lima mestre alfaiate avisa aos seus freguezes, que vai a Portugal tractar de sua saude, e sua casa continua a trabalhar como até aqui tem feito, fazendo suas vezes até a sua volta, Francisco Pinto da Costa Lima.

= Joaquim Antonio Teixeira de Carvalho. subdito Portugaez, retira-se para fora do Imperio.

= Um official de chapeleiro se offerece a trabalhar em qualquer tenda, por preço mais commodo, que outro qualquer, e com promptidão; na rua do Rangel, n. 34.

= Francisco Pinto da Costa Lima avisa ao publico, que até o dia 31 de Marco se assignava Francisco Pinto da Costa Bemviver, e que do dia primeiro de Abril em diante, he que principiou assignar-se Francisco Pinto da Costa Lima.

= Francisco Pinto da Costa Lima mestre alfaiate, avisa a todos os seus freguezes, que mudou o seu estabelecimento para a rua larga do Rozario, n. 40.

= Francisco Vaes Pereira, roga a pessoa de igual nome, que por vezes tem tirado cartas do correio vindas de Portugal e Rio de Janeiro, de as mandar entregar na rua do Vigario, armazem n. 18, do que se ficará muito agradecido.

= Quem precisar de uma mulher para ama de uma casa de pouca familia ou homem solteiro, pois sabe engommar, e cozinhar annuncie

Loteria do Theatro.

= As rodas desta loteria, andão impreterivelmente no dia 10 do corrente Abril, e o resto dos bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume.

— Pede se ao Sr. official, que deixou suas adragonas empenhadas na loja de João Chardon para seguran a de 30,680 rs., de fazendas, que comprou na mesma loja, em Dezembro de 1841, de mandar pagar a dita quantia dentro de oito dias, se não será o seu nome publicado.

— José Barbosa de Barros Cavalcanti avisa a todas as pessoas, que quizerem leite fresco e bom a quatro patacas a canada, sem mistura de corpo algum hetherogenio, o que se afiança, e se sugeita a perde-lo, se se encontrar nelle avaria, podem mandar seus portadores as seis horas e meia da manhã pouco mais ou menos, no pateo do Terco sobrado de um andar n. 24, que tem por baixo loja de barbeiro, que o achará a venda na escada da mesma casa do dia Domingo 9 do corrente em diante.

— O Sr. H. F. J. queira ir restituir a quem não ignora a quantia de 28,200, que sua senhora recebeo ardilosamente, e do contrario terá o disgosto de ver o seu nome publicado por estenco.

= Precisa-se de um moço, que tenha principios de pharmacia: na rua estreita do Rozario, botica nova n. 41.

= Quem precisar de uma ama com bom leite, sem filho, e parida de pouco tempo, dirija-se a Olinda rua do Balde, n. 24.

= Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa de S. Joze, n. 35, primeiro andar.

= Aluga-se o armazem da casa de 4 andares da rua da Moeda, defronte do ferreiro Caetano, muito proprio para estabelecimento commercial: na rua do Vigario, n. 13.

– Da-se 400,000 a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro ou prata: na praca da Independencia, n. 39.

— Quem annunciou querer comprar uma carteira de uma só face, e uma cadeirinha de bracos dirija-se a rua Nova, armazem n. 67

— Precisa-se de um homem idoso, que saiba cozinhar para um homem solteiro: na rua da Cruz, armazem de trastes n. 63.

= Roga-se ao Sr. J. A. T. C., que antes de seguir sua viagem, haja de ir pagar a quantia de vinte e tantos mil rs., que he devedor a Severiño Mendes Barreto, e Joaquim Felipe da Costa a quantia, que tambem não ignora.

— Precisa-se de uma negra para vender na rua; quem quizer alugar, dirija-se a rua dos Burgos, n. 31, padaria franceza.

— Precisa-se de um bom amassador: na padaria da rua Direita, n. 38.

— O Reverendo Bacharel formado Antonio de Andrade Luna passou a sua residencia e escriptorio de advogacia para o sobrado de dous andares da rua estreita do Rozario, n. 27.

— A mulher, que se offerece para servir em casa de pouca familia, ou homem solteiro dirija-se a travessa de S. Joze, n. 35, primeiro andar.

— Quem tiver uma preta para alugar, que sirva para vender na rua, dirija-se ao pateo da S. Cruz, casa ao pé da do Sr. Peretti, n. 68, ou annuncie.

— Aluga-se metade de uma casa na Boavista, á alguma senhora viuva, que não tenha familia, pois he para servir de companhia; quem pretender annuncie.

— Precisa-se de um menino praticante de pharmacia, dando-se bom ordenado: na rua da Trempe, botica de João Cancio Pereira Freire.

— Deseja-se saber da morada do Sr. Claudino Patricio de Almeida, que morou na rua do Carmo em Olinda; e o Sr. Francisco Goncalves da Costa, que teve loja de vidros na rua do Rozario, e roga-se a qualquer pessoa, que destes Srs saibão dar noticias, haião de avisar na rua do Crespo, n 23, loja de Manoel Joze de Souza & Companhia.

Compras.

— Compra-se o Manual do Processo Criminal, pelo Juizo de Direito da Villa de Alcantara da Provincia do Maranhão; quem tiver annuncie.

Vendas.

— Vendem-se relogios patentes, de ouro e prata, e tambem horisontaes, e de parede com despertador; na rua das Cruzes, caza de relojoeiro francez n. 35.

— Vende-se um cavallo carregador, e passeiro, e uma besta com uma cria de 7 annos: na rua Augusta n. 14.

— Vende-se uma negra ainda moca, cozinha, engomma, e vende na rua verduras; na praca da Independencia n. 21, loja de Antonio Felippe da Silva.

— Vende-se a caza terrea n. 23 da rua da Larangeira, a qual não só tem bons commodos por ter quatro quartos, e corredor separado como he muito bôa para levantar-se um bom sobrado pela largura e bôas paredes que tem; os pertendentes dirijão-se á rua do Rozario larga n. 35, loja de miudezas se dirá quem faz este negocio.

— Vende-se uma obra recentemente publicada no Rio de Janeiro intitulada *Diccionario de Medicina Popular*, pelo Doutor Chernoviz, em que se descrevem em lingoagem accommodada a intelligencia de todas as classes da sociedade, os signaes, as causas e o tractamento de todas as molestias, os socorros que se devem prestar nos accidentes subitos, como aos affogados, arphyxiados, fulminados de raios, as pessoas mordidas por cobras venenosas, nas perdas de sangue, nas convulções das crianças, os caracteres das cobras venenosas, e das que são innocentes, os contra venenos de todos os venenos conhecidos, os conselhos para preservar das molestias e prolongar a vida, as precaucões que deve tomar quem muda de clima, os preceitos sobre a educação dos meninos, os cuidados que reclama a prenhez, o parto, as suas consequencias, a criança recem-nascida, a escolha de uma boa ama de leite, a denticão, a desmanmacão, e os perigos das differentes profissões, e os meios de evita-los, os erros populares nocivos a saude, os meios de descobrir a falcificacão do vinho e dos alimentos, a preparacão dos remedios caseiros, as plantas uteis e venenosas. Dous volumes em oitavo grande, contendo 950 paginas, preco 10$ rs.: na rua da Cadeia velha, loja de João Cardozo Ayres, n. 31.

— Vendem-se uma escrava de 35 annos, de nacão, cozinha, lava e he quitandeira; um negro de Angola, de 35 annos, optimo ganhador de rua; na rua estreita do Rozario, n. 22 primeiro andar.

– Vendem-se um Atlas de Geografia, e um Diccionario Magnum Lexicon, usado, por 3000 rs.: na rua Direita, botica defronte do Terço, 131.

— Vendem-se 100 Arithmeticas de Lacroi, e 800 reformas do codigo do processo criminal: na praca da Independencia, n. 23.

– Vende-se um optimo caxorro de casta, muito novo e bravo, proprio para sitio: quem o pretender annuncie.

— Vendem-se sementes de ortalice de diversas qualidades, proximamente chegadas de Lisboa; e um paliteiro de prata do ultimo gosto: na praca da Boa-vista, n. 32.

= Vendem-se oleo de linhaca em botijas, fugões, diversas ferragens, e ricos vèos pretos de filó: na rua do Vigario, n. 13.

– Vendem-se uma bonita escrava de 24 annos, engommadeira, cozinheira; duas ditas moças, cozinheiras e lavadeiras; um moleque de 15 annos; um preto trabalhador de enchada e ganhador de rua; uma mulatinha de 12 annos; e uma preta moca, por 350$ rs.: na rua do Fogo ao pé do Rozario, n. 8.

— Vende-se um roquete de filó de linho, e bico do mesmo, em muito bom estado, por preço commodo; e uma batina, com pouco uso: na travessa da Madre de Deos, casa n. 11; na mesma casa se vende diariamente meia garrafa de leite bom de cabra.

— Vendem-se bicos pretos e brancos de seda largos e estreitos, fitas de garça a 100 e 1 0 rs. a vara, luvas de seda e pellica a 400 rs. o par, meias de seda preta a 1800 o par, abotuaduras de massa, retroz, setim e veludo a 500 rs., ditas grandes de duraque a 800 rs., ditas mais pequenos a 500 rs., tinta encarnada e azul, papel dourado proprio para armação, dito pintado para encadernação, botões de oco grandes, linha de carretel a 360, caixinhas de agulhas finas a 320, thesouras finas de costura e unhas, casticaes de casquinha a 1200, botões amarellos lisos a 320 a duzia, agoa de colonia fina, bandejas de diversos tamanhos, candieiros francezes a 2800, sabonetes a 40 rs. retroz pretos e de côres de primeira sorte, estojos de navalhas finas: na primeira loja de miudezas na rua do Cabugá, n. 3.

— Vende-se muito em conta dous rodapés de lavarinto, de largura de palmo: na rua das Trincheiras, sobrado n. 42.

— Vende-se um moleque de 15 annos: na rua estreita do Rozario n. 12.

— Vende-se ou troca-se por um moleque, um negro de bonita figura proprio para todo o serviço: na rua estreita do Rozario, n. 12.

— Vende-se um relogio de prata, horisontal, bom regulador, por preço commodo: na rua do Livramento, n. 14.

— Na rua do passeio, n. 5, fabrica de chapeos de sol, achão-se a venda chapeos de sol bordados para homem e senhora, do melhor gosto e qualidade proximamente chegado de Pariz, e mais um sortimento de sedas e pannos de todas as qualidades para cobrir os mesmos; tambem se consertão com muita brevidade e perfeição quaesquer chapeos de sol; e vendem-se ricos cobertores para cama, e cabos para chapeos de sol feitos com muita perfeicão; assim como comprão-se armações velhas de chapeos de sol.

— Vendem-se sardinhas, hervilhas em latas, vinhos do Porto, Madeira secca, Bucellas, Muscatel da Setubal, Malvasia, licores finos de differentes qualidades, sapatos de borracha, e farinha de araruta, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia velha, n. 2.

— Na loja de miudezas na praça da Independencia, n. 36, vendem-se bonitos caixos de flores francezas para enfeites de chapeos e cabeca de senhora, galões ordinarios, volantes, facas de cabo de balanço, candieiros francezes, jogo de dominó, thesouras finas douradas, bicos finos e ordinarios, luvas de meio dedo de varias qualidades, papel de peso, livros em branco, poesias ternas e amorosas, cartas e taboadas, alfabeto portuguez, e varias novellas.

= Vendem-se laranjas para embarque: no sitio da alagoa do conselho, na estrada do Rozarinho.

= Vende-se uma grande casa de pedra e cal sendo de paredes dobradas, sita na povoacão dos Affogados na esquina do beco do vintem, com a frente para a rua Direita; assim como uma meia agoa no fundo, no mencionado beco: a tractar com o seu proprietario Manoel de Almeida Lima, no principio do atterro dos Affogados sobrado n. 63.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armacão, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J. Beranger, n. 14.

= Na olaria do fundão junto a fabrica de Gervazio, vendem-se cal preta e branca de caiar, tijolos de ladrilho, alvenaria batida, tapamento, e telha tudo da melhor qualidade.

= Vendem-se tijolos de ladrilho, telhas e cal branca, por preço rasoavel; em Olinda no varadouro, venda n 18.

= Vende-se uma escrava crioula, cozinheira, e engomma suffrivel: na rua do Queimado, n 14, segundo andar.

= Vendem-se Chapeos do Chile; em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vendem-se duas canoas, que conduzem 500 tijolos cada uma: na praca da Independencia, n. 39; tambem se aluga uma canoa de conduzir agoa.

= Vende-se um escravo de 18 annos: na rua do Crespo, n 13.

= Vende-se para pagamento, a praso com boas firmas, ou se troca por propriedade nesta praca, uma olaria com barro dentro para toda obra, no lugar do Monteiro, a margem do rio Capibaribe: na rua Nova, n. 58.

= Vende-se uma escrava, moca, cozinheira, engommadeira, costureira, e lavadeira; na rua do Queimado, n. 26.

= Vende-se um mulatinho de 9 annos: na rua da Cruz, n. 34, primeiro andar.

= Vende-se um preto crioulo de 20 annos, com principios de cozinheiro, e proprio para outro qualquer serviço: na rua do Crespo, n. 12.

= Vendem-se um selim inglez em bom uso, com todos os pertences: na rua do Crespo, loja n. 2 A.

= Vende-se uma escrava de nacão, de 30 annos, boa vendedeira de fazendas e miudezas; na rua do Vigario, armazem n. 23.

Escravos fugidos.

= No dia 2 do corrente fugio a preta Maria, Congo, alta, magra, com o cabello bastante grande e torcido, dedos das mãos curtos e grossos, e alguns delles tortos, levou vestido de chita côr de ganga, com flores grandes encarnadas, vendia banha de manhã, e de tarde azeite de carrapato, levando quando fugio um flandres com uma canada de dito, com o funil e as medidas; quem a pegar leve a travessa de S. Pedro, casa terrea n. 8, junto ao sobrado em que mora o Padre Thomé da Silva Guimarães, que será gratificado.

— Fugio no dia 10 para 11 do p. p., o escravo Joze Alexandre, crioulo, de 30 annos, còr preta, esatura mediana, espadaudo, pernas finas, os dedos grandes apardatos dos outros a maneira de forquilha, nariz chato, cara larga e barbada porém não muito, com algumas marcas de espinhas por toda a cara, um tanto gago, tem um ou dous dentes tirados da parte superior, tem o pescoco grosso, e faz um caroco de carne, he muito devertido, e tocador de gaita e charumella, fuma muito caximbo, levou chapeo de couro, e toda roupa que tinha; quem o pegar leve a rua do Livramento, botica do Brandão, ou na Ilha de Itamaracá no sitio do oiteiro em casa de Alexandre Alves Bandeira.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843